

ATO CONVOCATÓRIO Nº 162/2020/ES

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0010/70, torna público que no período de **14/07/2020 a 20/07/2020**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS**, para atender a demanda bimestral das Unidades de Saúde do Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo, sob a gestão do **INVISA** em parceria com a **Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS**, através do Contrato de Gestão nº 006/2018 conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.es@invisa.org.br no período de de **14/07/2020 a 20/07/2020**.

3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a. Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b. Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c. Deverá constar fabricante /procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
- d. Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação, e até o suprimento total das Ordens de Fornecimentos dos meses correspondentes.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

7. As propostas de preços serão classificadas pelo menor preço por item.

8. As propostas de preços que não possuem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

9. O preço estabelecido nesta cláusula será pago em até 30 (trinta) dias, **mediante recebimento na unidade e/ ou prestação de serviço** pela CONTRATADA observadas as disposições que se seguem.

10. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

11. A entrega dos produtos será realizada na **Farmácia Central**, localizada no Complexo Penitenciário de Viana (Endereço: Rodovia BR 262/Km 19 - Viana /ES - CEP: 29135-000), devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através dos telefone: (27)3255-7297 / (27)3255-7038.

12. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.es@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.

13. A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.

14. São chamados termolábeis os medicamentos particularmente sensíveis à ação da temperatura e que por isso geralmente requerem armazenamento sob refrigeração (entre 2°C e 8°C).

14.1 Nos casos em que a quantidade do blister e/ou caixa fechada não for multiplicável pela quantitativo da entrega no momento da distribuição por Unidade, de acordo com a marca vencedora, o Fornecedor poderá entregar uma quantidade menor que atenda o padrão da marca em questão, tendo em vista o não aceite do fracionamento conforme legislação atual.

14.2. Os medicamentos termolábeis devem ser entregues conforme preconizado em bula e/ou Farmacopeia.

15. Nos casos que se fizerem necessários a compra será realizada acima da quantidade máxima, conforme justificativa de aumento de perfil da unidade. Será utilizado o valor cotado no Ato Convocatório, podendo a CONTRATANTE negociar o valor com a CONTRATADA, devido ao aumento na quantidade a ser comprada e quando não houver negociação a CONTRATANTE poderá negociar com os demais fornecedores participantes da cotação a fim de obter melhor preço. Os fornecedores deverão enviar resposta em até 24 (vinte e quatro) horas, devido a urgência da unidade.

15.1. Nos casos que se fizerem necessárias adequação por embalagem, conforme previsto na legislação sanitária atual (RDC 80 , DE 11 DE MAIO DE 2006), a unidade poderá não solicitar entrega nos próximos meses, conforme estabelecido na quantidade mínima, tendo em vista adição na quantidade da OF dos meses anteriores.

16. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa

de mora, nas seguintes condições:

17. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

18. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

19. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

20. A contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:

21. Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

22. Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.

23. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

24. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a. Contrato Social registrado;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f. Certidão de Regularidade Técnica;
- g. Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de material hospitalar;
- h. Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

25. A empresa vencedora, após divulgação do resultado deverá também enviar pelo e-mail: compras.es@invisa.org.br o Certificado de registro do produto e certificado de boas práticas de fabricação do produto, conforme RDC nº 59/2000.

26. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas poremail: compras.es@invisa.org.br até 01(um) dia útil anterior à data final para recebimento das propostas.

26.1. O setor de compras do INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISIA receberá os e-mails e acusará o recebimento da documentação enviada por meio eletrônico, no prazo de até 24 horas após a finalização do ATO Convocatório, exceto, final de semana e/ ou feriado, que será no próximo dia útil. **CASO NÃO RECEBA A CONFIRMAÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO, ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE COMPRAS IMEDIATAMENTE no Tel.: (22) 3851-2901 PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA.**

27. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISIA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

28. O INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISIA realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas e o prazo será da última entrega do último item da OF, dessa forma pagamento será após entrega de 100% da OF e/ou aceite de cancelamento do setor de Compras do item não entregue.

29. As Notas Fiscais emitidas deverão ter a inclusão em seu corpo do número da Ordem de Fornecimento e a identificação “ **ESSA DESPESA REFERE-SE AO CONTRATO DE GESTÃO SEJUS Nº. 006/2018**, obrigatoriamente, e o **CNPJ** para emissão da Nota Fiscal **05.997.585/0010-70** (Filial INVISIA).

30. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **por item**.

31. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

32. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

33. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISIA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminha por e-mail em 24h.

33.1. Permanecendo o empate, será considerado a primeira proposta que for enviada, com os novos valores;

33.2. Nos casos em que nenhum dos participantes tenha como diminuir o valor, será considerada a proposta inicial que foi enviada primeiro no ATO Convocatório.

33.3. Caso o envio do desempate for enviado após 24 horas, será considerada a proposta que foi enviada dentro do prazo estabelecido.

34.O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIA convocará a Proponente vencedora pore-mail.



INVISIBLE

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

35. Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIBLE** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

36. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito a contratação.

37. As solicitações pelo setor de compras deverão ser respondidas em até 24 horas, e/ou justificada novo prazo, condicionado o aceite ou não pelo setor de compras.

38. Em qualquer fase do certame o setor de compras, poderá solicitar diligência destinda a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

39. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

40. Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

41. No caso do Contrato de Gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.

42. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 14 de julho de 2020.

Bruno Soares Ripardo
Diretor-Geral
Instituto Vida e Saúde - INVISIBLE



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	SOLICITADO
1	839	Acetilcisteína ampola 2 ml	300 mg/2mL	Ampola	10
2	838	Acetilcisteína granulado	200 mg	Grânulo	300
3	696	Aciclovir	200 mg	Comprimido	2000
4	698	Aciclovir creme 10g	50 mg/g	Bisnaga	300
5	580	Ácido acetilsalicílico	100 mg	Comprimido	10000
6	853	Ácido fólico	5 mg	Comprimido	2000
7	784	Ácido tranexâmico	250 mg	Comprimido	1000
8	922	Adrenalina	1mg/mL – 1mL	Ampola	100
9	812	Água destilada para injeção	10 mL	Ampola	4000
10	815	Água destilada para injeção sistema fechado	500mL	Bolsa	24
11	3770	Acetato de hidrocortisona + lidocaína + subgalato de bismuto + óxido de zinco	várias	Pomada p/ Hemorróidas	1200
12	1561	Álcool etílico	70% - 1000mL	Frasco	240
13	892	Álcool etílico INPM	92,8o - 1000mL	Frasco	5
14	891	Álcool etílico para superfície	70 % - 100 mL	Frasco	200
15	951	Alopurinol	100 mg	Comprimido	5000
16	596	Amicacina Injetável	250mg/mL	Frasco-ampola	50
17	840	Ambroxol, Cloridrato Xarope 100 ml (Adulto)	6 mg/mL	Frasco	100
18	660	Amiodarona comprimido	200mg	Comprimido	500
19	661	Amiodarona ampola	50mg/mL	Ampola	200
20	788	Aminofilina	100 mg	Comprimido	500
21	599	Amoxicilina	500mg	Cápsula	40000
22	597	Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 + 125 mg	Comprimido	10000
23	640	Anlodipina	5 mg	Comprimido	3000
24	639	Anlodipina	10 mg	Comprimido	2000
25	662	Atenolol	25 mg	Comprimido	10000
26	663	Atenolol	50 mg	Comprimido	10000
27	880	Atropina	0,25mg/mL	Ampola	400
28	603	Azitromicina	500 mg	Comprimido	6000
29	1125	Beclometasona	250mcg	Spray	300
30	766	Bicarbonato de sódio 10mL	8,4% - 10mL	Ampola	200
31	767	Bicarbonato de sódio 250mL	8,4% - 250mL	Frasco	48
32	863	Bisacodil	5 mg	Comprimido	2000
33	883	Brometo de n-butil escopolamina inj	20mg - 1mL	Ampola	600
34	744	Bromoprida	10mg	Comprimido	10000
35	745	Bromoprida inj	10 mg/mL	Ampola	300
36	644	Carvedilol	3,125 mg	Comprimido	1000
37	643	Carvedilol	12,5 mg	Comprimido	3000
38	607	Cefalexina	500 mg	Comprimido	20000
39	612	Ceftriaxona IM	1 g	Frasco - Ampola	300
40	611	Ceftriaxona IV	1 g	Frasco-ampola	800



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

41	684	Cetoconazol 30g creme	20 mg/g	Bisnaga	500
42	1114	Cetoconazol Xampu	2%	Frasco	200
43	582	Cetoprofeno injetável EV	100 mg	Frasco	300
44	583	Cetoprofeno injetável IM	100 mg	Frasco	300
45	912	Cilostazol	50 mg	Comprimido	300
46	913	Cinarizina	25 mg	Comprimido	2000
47	945	Ciprofloxacino colírio	0,3% - 5 mL	Frasco	70
48	2697	Clindamicina	300mg	Comprimido	1500
49	914	Clopidrogel	75mg	Comprimido	1000
50	820	Cloreto de sódio inj	0,9% - 10mL	Ampola	600
51	819	Cloreto de sódio inj, sistema fechado - BOLSA FLEXIVEL LIVRE DE PVC	0,9% - 100mL	Bolsa	1200
52	821	Cloreto de sódio inj, sistema fechado - BOLSA FLEXIVEL LIVRE DE PVC	0,9% - 250mL	Bolsa	200
53	822	Cloreto de sódio inj, sistema fechado - BOLSA FLEXIVEL LIVRE DE PVC	0,9% - 500mL	Bolsa	1200
54	897	Clorexidina solução aquosa	0,2% - 1000mL	Frasco	120
55	901	Clorexidina solução degermante, frasco de	2% - 100mL	Frasco	50
56	1133	Cloridrato de tiamina	300 mg	Comprimido	1000
57	929	Colagenase	0,6UI/g – 30g	Bisnaga	50
58	877	Complexo B, injetável	varios - 2mL	Ampola	200
59	903	Detergente Multienzimático	5 L	Galão	5
60	705	Dexametasona inj	4mg/mL – 2,5mL	Ampola	1000
61	980	Dexametasona Elixir	0,1MG/mL - 120mL	Frasco	30
62	1135	Dexametasona Solução Oftálmica	1 mg/mL	Frasco	120
63	738	Dexclorfeniramina	2 mg	Comprimido	2000
64	993	Diclofenaco de Potássio inj.	75 mg - 3mL	Ampola	300
65	584	Diclofenaco de sódio inj	75 mg - 3 mL	Ampola	600
66	1122	Diclofenaco Dietilamônico gel 60 gr	11,6mg/g	Bisnaga	50
67	800	Digoxina	0,25 mg	Comprimido	1000
68	588	Dipirona	500 mg	Comprimido	30000
69	885	Dipirona + brometo de n-butil escopolamina inj	500mg+20mg – 5mL	Ampola	400
70	590	Dipirona inj	500 mg/mL	Ampola	1500
71	1002	Domperidona Comprimido	10 mg	Comprimido	5000
72	802	Dopamina	50 mg - 10 mL	Ampola	20
73	648	Enalapril	20 mg	Comprimido	5000
74	804	Espironolactona	25 mg	Comprimido	3000
75	1129	Etinilestradiol + Levonorgestrel	0,15 + 0,03 mg	Comprimido	5000
76	791	Fenoterol	0,5% 20mL	Frasco	100
77	807	Furosemida	40 mg	Comprimido	5000
78	4916	Fluocinolona acetona + neomicina + polimixina B, + Lidocaína	0,275mg/ml+3,85mg/ml + 11000ui/ml+20mg/ml	Solução otológica	500
79	806	Furosemida inj	10 mg/mL	Ampola	200
80	1136	Gentamicina colírio	5mg/mL%	Frasco	15
81	825	Gliconato de Cálcio	10% - 10mL	Ampola	100
82	828	Glicose inj	25% - 10mL	Ampola	200



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

83	832	Glicose inj	50% - 10mL	Ampola	400
84	762	Heparina subcutânea	500ui - 0,25mL	Ampola	125
85	808	Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido	40000
86	706	Hidrocortisona	500 mg	Frasco	200
87	6425	Hipromelose Colírio + dextrano	0,005mg	Frasco	50
88	589	Insulina humana NPH	100 ui - mL	Frasco	60
89	860	Insulina humana regular	100 ui - mL	Frasco	100
90	7020	Ipratropio	0,25mg - mL	Frasco	100
91	1140	Isossorbida	20 mg	Comprimido	5000
92	954	Isossorbida	5mg	Comprimido sublingual	300
93	621	Levofloxacino	500 mg	Comprimido	560
94	622	Lefloxacino	500 mg/mL	Bolsa	5
95	948	Levotiroxina sódica	50 mcg	Comprimido	1000
96	729	Lidocaína - 30g gel	2% - 30 g	Bisnaga	50
97	732	Lidocaína sem vasoconstritor	2% - 20 mL	Frasco-Ampola	100
98	867	Loperamida	2 mg	Comprimido	600
99	404	Loratadina	10mg	comprimido	10000
100	653	Losartana	50 mg	Comprimido	80000
101	4095	Metformina	500mg	Comprimido	20000
102	4032	Metformina	850mg	Comprimido	5000
103	654	Metildopa	250 mg	Comprimido	300
104	748	Metoclopramida inj	10 mg - 2 mL	Ampola	200
105	1607	Metoprolol	50mg	Comprimido	2000
106	665	Metoprolol , tartarato	5 mg/ 5 mL	Ampola	10
107	694	Metronidazol	250mg	Comprimido	4000
108	627	Neomicina + bacitracina – 10g pomada	5mg/g+250 UI/g 10 g	Bisnaga	1000
109	656	Nifedipina	10 mg	Comprimido	2000
110	688	Nistatina – 50mL suspensão	100 UI/ml-50 mL	Frasco	20
111	689	Nistatina 60g creme vaginal	25.000 UI/ g - 60 g	Bisnaga	60
112	925	Noradrenalina injetável	2 mg/mL - 4 mL	Ampola	100
113	1131	Noretisterona, Enantato + Estradiol, Valerato	50 mg+5 mg/mL	Ampola	200
114	868	Óleo mineral puro	100 mL	Frasco	600
115	769	Omeprazol	20 mg	Comprimido	60000
116	771	Omeprazol inj	40 mg	Frasco-Ampola	100
117	749	Ondansetrona injetável	8 mg/4 mL	Ampola	100
118	593	Paracetamol	500 mg	Comprimido	20000
119	592	Paracetamol Gotas	200 mg/mL - 15 mL	Frasco	50
120	5445	Peróxido de Carbamida	100mg/mL	Frasco	300
121	710	Prednisona	20 mg	Comprimido	5000
122	742	Prometazina	25 mg	Comprimido	35000
123	743	Prometazina – 2mL inj	25 mg/ mL	Ampola	400
124	668	Propranolol	40 mg	Comprimido	5000
125	772	Ranitidina	150 mg	Comprimido	10000
126	834	Ringer com lactato sistema fechado - BOLSA FLEXIVEL LIVRE DE PVC	50mg - 10 mL	Ampola	120



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

127	870	Saccharomyces cerevisiae Flaconete 5 ml (Florax)	40mg	Comprimido	450
128	1130	Salbutamol aerossol Spray	100mcg	Frasco	400
129	874	Simeticona	75mg/mL	Frasco	100
130	632	Sulfadiazina de prata - 400g pomada	1% - 400g	Pote	5
131	634	Sulfametoxazol + Trimetoprima	400mg + 80mg	Comprimido	2000
132	798	Suxametônio injetável	100mg	Ampola	20
133	1139	Tobramicina Colírio	3mg/mL	Frasco	100
134	669	Verapamil	80mg	Comprimido	1000
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO PSICOTRÓPICO	CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	SOLICITADO
135	750	Ácido Valprórico	250 mg	Cápsula	3500
136	774	Amitriptilina	25 mg	Comprimido	150000
137	4521	Alprazolam	0,5 mg	Comprimido	18000
138	911	Biperideno	2 mg	Comprimido	5000
139	671	Bromazepam	3 mg	Comprimido	1000
140	672	Bromazepam	6 mg	Comprimido	1000
141	673	Clonazepam	0,5 mg	Comprimido	70000
142	675	Clonazepam	2 mg	Comprimido	250000
143	751	Carbamazepina	200 mg	Comprimido	40000
144	775	Carbonato de Lítio	300 mg	Comprimido	9000
145	841	Clorpromazina	25 mg	Comprimido	4800
146	842	Clorpromazina	100 mg	Comprimido	10000
147	843	Clorpromazina inj	5mg/mL%	Ampola	50
148	678	Diazepam	5 mg	Comprimido	2000
149	677	Diazepam inj	10mg/2mL	Ampola	300
150	714	Fentanila	005mg/mL	Frasco-ampola	100
151	753	Fenitoína 5mL	5%5mL	Ampola	200
152	754	Fenobarbital	100mg	Comprimido	5000
153	779	Fluoxetina	20 mg	Cápsula	150000
154	3675	Gabapentina	300mg	Comprimido	5000
155	849	Haloperidol, Decanoato inj	72,50 mg/mL	Ampola	100
156	1020	Levomepromazina, maleato	25 mg	Comprimido	16000
157	1021	Levomepromazina, maleato	100 mg	Comprimido	10000
158	682	Midazolam - 10mL inj	50 mg - 10 mL	Ampola	100
159	680	Midazolam	15mg	Comprimido	1000
160	851	Risperidona	1mg	Comprimido	10000
161	852	Risperidona	2mg	Comprimido	20000
162	1126	Tramadol	50mg	Comprimido	7000

[illegible]

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 0,00 (XX)
OBSERVAÇÃO	FATURAMENTO MÍNIMO:

VALIDADE DA PROPOSTA	30 (TRINTA) DIAS	PRAZO DE ENTREGA:	07 (SETE) DIAS
-----------------------------	-------------------------	--------------------------	-----------------------

[CIDADE], XX de XX de XXXX.

**PROPONENTE
(ASSINATURA E CARIMBO
CNPJ)**

ANEXO III

CARTA-CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0010-70, Sediada na Praça Getúlio Vargas, nº 35, Salas 1117 e 1118, Centro, Vitória/ES- CEP: 29010-350 (05.997.585/0010-70), neste ato representado por seu diretor geral, Sr. **BRUNO SOARES RIPARDO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 110.695.987-63.

CONTRATADA: XXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXX, sediada na XXXXX – CEP: XXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXX, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX.

Nos termos do **Ato Convocatório nº 162/2020/ES** e da **Proposta de Preço** da Contratada estabelecemos a presente **CARTA-CONTRATO** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atender as necessidades das **Unidades de Saúde do Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo**, observadas as condições a seguir enunciadas:

1. OBJETO

- 1.1. A presente Carta-Contrato tem por objeto a **Aquisição de Medicamentos**.
- 1.2. A proposta de preço da **CONTRATADA** integra a presente Carta-Contrato, como se parte dela fosse.
- 1.3. As especificações do objeto seguirão o disposto nos itens xx a xx do Ato Convocatório nº 162/2020/ES.

2. DO PREÇO

- 2.1. O preço total, fixo e irrevogável, conforme proposta de preço da **CONTRATADA** é de **R\$ XX,XX (XXXXXX)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1. O prazo para execução do fornecimento será de **07 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento – OF.

4. DA VINCULAÇÃO

- 4.1. Esta Carta-Contrato está vinculada ao orçamento apresentado pela **CONTRATADA** e ao Edital do Ato Convocatório nº 162/2020/ES.

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. Esta Carta-Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em parcela única correspondente a Ordem de Fornecimento, por intermédio de depósito em conta bancária da **CONTRATADA**, no prazo de 30 (trinta) dias e/ou a vista conforme proposta, contado do recebimento das notas fiscais, devidamente atestadas por um funcionário do **CONTRATANTE**.
- 6.2. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado ao ateste do fornecimento por funcionário do **CONTRATANTE**.
- 6.3. Os pagamentos somente serão efetuados, no prazo e condições estabelecidas na presente Carta-Contrato, após seja realizado o respectivo repasse de valores pela **SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**, referente ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2018/SEJUS**, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**, em razão da natureza desta Carta-Contrato e da condição de Organização Social sem fins lucrativos do **CONTRATANTE**.



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

6.4. O **CONTRATANTE** ficará constituído em mora caso não realize o pagamento das faturas, devidas a **CONTRATADA**, após o recebimento do repasse pelo Parceiro Público (**SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**). Nesse caso o **CONTRATANTE** sujeita-se ao pagamento de multa contratual de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor corrigido monetariamente *pro rata dies* com base na variação do **INPC** verificada no período.

6.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar a Nota Fiscal com o atestado do fornecimento à **CONTRATANTE**, acompanhada da **Ordem de Fornecimento**, do **Certificado de Análise do Produto atualizado e/ou Boas Práticas** e dos documentos que comprovem a regularidade fiscal da empresa, através dos seguintes documentos:

- a) **Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da empresa, válidas no dia de sua apresentação;**
- b) **Prova de recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida no dia de sua apresentação;**
- c) **Certidão de Regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida no dia de sua apresentação.**

6.6. Na nota fiscal deverá constar número da Ordem de Fornecimento, a informação de que a aquisição dos produtos corresponde ao Contrato de Gestão nº 06/2018/SEJUS celebrado com a **SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**.

7. DA EFICÁCIA

7.1. A presente Carta-Contrato somente terá eficácia mediante **ORDEM DE FORNECIMENTO - OF**, a qual será emitida pelo **CONTRATANTE** com as **instruções para cumprimento do fornecimento**.

7.2. A Ordem de Fornecimento será entregue a **CONTRATADA** por correio eletrônico.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento da forma estabelecida nesta Carta-Contrato, de acordo com o preço estabelecido na proposta de preço anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Proceder com a entrega do produto mediante solicitação da **CONTRATADA** por Ordem de Fornecimento.

9.2. A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidas na Carta-Contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

9.3. Manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas e formuladas na proposta, bem como todas as condições e qualificação exigidas no procedimento do Ato Convocatório.

9.4. Cumprir as demais disposições contidas neste instrumento.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O recebimento será feito após conferência das quantidades e marcas e ter sido constatada que está de acordo com as demais condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento.

10.2. O objeto não será recebido na hipótese de se verificar que o mesmo não corresponde com as especificações descritas na Ordem de Fornecimento.

10.3. A **CONTRATADA** responde solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidades que venham a ser constatados no objeto que os tornem impróprios ou inadequados aos fins a que se destinam, podendo ser exigida a sua substituição no prazo que será estabelecido na comunicação formal enviada pelo **CONTRATANTE**.

10.4. O objeto será devolvido na hipótese de, no prazo para recebimento definitivo, ser constatado que o mesmo não corresponde com as especificações exigidas e descritas na Ordem de Fornecimento e/ou neste instrumento, cujo procedimento para a sua substituição deverá ser adotado de imediato.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Caberá ao **CONTRATANTE** designar funcionário para registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará a **CONTRATADA** a aplicação de multa de mora, respeitado o devido processo legal, nas seguintes condições:

12.2. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

12.3. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

12.4. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

12.5. A **CONTRATADA** fica sujeita a multa de 5% sobre o valor do presente contrato por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do mesmo, não previstas nas demais disposições desta Cláusula.

12.6. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

13. DA RESCISÃO

13.1. A presente Carta-Contrato poderá ser rescindida nos casos de inexecução total ou parcial do objeto e caso o Contrato de Gestão firmado entre o **CONTRATANTE** e a Secretaria XXXXXX, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado a presente Carta-Contrato, sem incidência de qualquer multa às partes, independente do prazo de vigência.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Justiça do Estado do ESPÍRITO SANTO, na cidade de VITÓRIA, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Carta-Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado reciprocamente conforme, aceitam e assinam, justamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antônio de Pádua, xx de xxxxx de xxxx.

CONTRATANTE
INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA
BRUNO SOARES RIPARDO

CONTRATADA
XXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: _____